

Encontro de Extensão, Docência e Iniciação Científica (EEDIC)

ANÁLISE DESCRITIVO-SITUACIONAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE

Walysson Felipe Alves; Fernanda Maria da Silva Nogueira; Francisco José Mendes Vasconcelos

A Doutrina jurídica considera a Constituição Federal brasileira e a Lei de Execução Penal como democráticas e humanas. A Constituição Cidadã traz uma série de direitos e garantias fundamentais às pessoas encarceradas. Já a Lei de Execução Penal objetiva proporcionar as condições necessárias à integração harmônica dos apenados à sociedade, prevendo direitos e assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, além de oportunidades de trabalho como condição de dignidade humana e dever social. No entanto, a prática é diferente. A crise do Sistema Penitenciário do Brasil é uma realidade e reflete a incapacidade dos governos em assumir o gerenciamento das unidades prisionais como ambientes de reeducação e recuperação social. Ao contrário, são espaços de desumanização dos indivíduos que são submetidos a condições insalubres. A superlotação constitui-se num dos principais problemas. Diante de tais fatos, o presente trabalho tem como objetivo apresentar a realidade da população carcerária do município de Quixeramobim-CE. Para atingir o objetivo proposto, realizou-se um estudo de caso da população carcerária da Cadeia Pública do supracitado município. A coleta dos dados foi realizada por meio da aplicação de um questionário a funcionários da Cadeia Pública analisada, resultando em um conjunto de informações que apresenta a situação fática da população em estudo. Com base nos dados colhidos, obtiveram-se como principais resultados que fatores sócio-econômicos-educacionais têm relação com o índice de criminalidade, havendo uma maior incidência de crimes contra o patrimônio. A população carcerária excede a capacidade da cadeia pública, contribuindo para problemas como a insalubridade do ambiente, o cumprimento de pena por presos provisórios e condenados por sentença transitada em julgado na mesma cela, e presos primários cumprindo pena na mesma seção daquela reservada para reincidentes. Assim, conclui-se que, o sistema prisional de Quixeramobim-CE, fere princípios constitucionais, bem como, descumpre preceitos da Lei de Execução Penal, e fatores sócio-econômicos-educacionais são relevantes para implementação de políticas públicas pelo Estado.

Palavras-chave: Sistema prisional. Execução Penal. Apenados.